

LEI Nº 837 DE 12 AGOSTO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Chã Grande e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 34.200,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Chã Grande, crédito especial, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

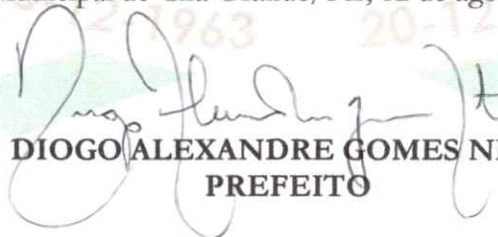
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 805, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do saldo financeiro do exercício anteriores vindo de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

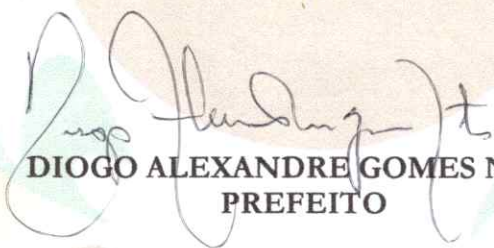


ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	5000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	
Unidade:	50001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	1302 - AÇÕES CULTURAIS	
Ação:	2.31 – Ações Culturais da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022)	
Elemento de Despesa		Valor R\$
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		4.200,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.000,00
TOTAL		34.200,00

Chã Grande - PE, 12 de agosto de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO